



**EDITAL DO SIMULADO ENADE 2017.2**  
**ESCOLA DO DIREITO**

A Faculdade Internacional da Paraíba - FPB, torna público os critérios para a realização do Simulado ENADE, para o curso da ESCOLA DO DIREITO, mediante as disposições contidas neste edital.

**Art. 1º** O Simulado é uma avaliação que visa capacitar o aluno à realização de avaliações com características similares às do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), além de servir como instrumento de aferição do conhecimento adquirido pelo aluno.

**Art. 2º** Os alunos matriculados em cursos e séries destinados a realizarem o ENADE 2017 e 2018 são elegíveis a fazerem o Simulado ENADE.

**§.1º** Os cursos e séries listados no quadro abaixo são elegíveis a fazerem o simulado:

Curso	Série	Ciclo ENADE
DIREITO	7ª e 8ª	2018

**Art. 3º** Deverão realizar o Simulado todos os alunos que estejam atualmente atendendo os critérios que os levariam a fazer o ENADE no seu Ciclo, dentro dos critérios de seleção estabelecidos pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura

**Parágrafo Único** – A lista dos alunos que deverão realizar o Simulado será divulgada juntamente com o **Cronograma de Realização de Provas**.

**Art. 4º** O Simulado será aplicado entre os dias **16/10/2017 a 03/11/2017**.

**Art. 5º** O **Cronograma de Realização de Provas**, contendo as informações de identificação dos alunos, data, horário e local de realização do Simulado, será divulgado até o dia **06/10/2017** no site da FPB e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

**Parágrafo Único** – As datas previstas neste Cronograma poderão ser alteradas pela Direção da Escola, desde que apresente razões para tal e informe, em tempo hábil, novas datas.



**Art. 6º** Os locais de realização do Simulado ENADE serão divulgados no site da FPB e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

**Parágrafo Único** – Por motivo de força maior o local de realização poderá ser alterado no dia da realização do simulado. Se tal fato ocorrer, a informação sobre a mudança será divulgada no site da FPB e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

**Art. 7º** Alunos com necessidades especiais devem apresentar suas demandas à Coordenação do seu Curso em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a realização do Simulado.

**Art. 8º** A data de reposição do Simulado ENADE será sempre no sábado imediatamente subsequente ao dia em que o discente estava agendado para realização do Simulado, não sendo permitido a reposição em qualquer outra data.

**§.1º** As datas de reposição são apresentadas no quadro abaixo:

<b>Período de realização do agendamento</b>	<b>Data da Reposição</b>
Semana 1 (16 a 20 de outubro)	21/10/2017
Semana 2 (23 a 27 de outubro)	28/10/2017
Semana 3 (30 de outubro a 03 de novembro)	04/11/2017

**§.2º** O aluno que não comparecer ao Simulado ou reposição, por qualquer razão, terá nota 0,0 (zero) atribuída ao resultado do Simulado.

**Art. 9º** O simulado terá duração total de 04 (quatro) horas e será iniciado às **08h00** para os alunos regularmente matriculados no turno Matutino, às **14h00** para os alunos regularmente matriculados no turno Vespertino e às **18h30** para os alunos regularmente matriculados no turno Noturno. Será considerada uma tolerância de até **45** minutos no horário estabelecido para o ingresso.

**§.1º** O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização do simulado com antecedência mínima de **20** (vinte minutos) do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do **documento de identificação com foto**.



§.2º Não será permitida a saída de nenhum aluno, em qualquer hipótese, antes de decorridos **60** (sessenta minutos), a contar do horário de início, sob pena de ter resultado 0,0 (zero) atribuído ao seu Simulado.

§.3º O Simulado será realizado de forma digital, em um computador disponibilizado em um laboratório de informática. O local de realização será conforme disposto no Art. 5º deste edital.

§.4º O aluno terá acesso à prova do Simulado, através de login e senha fornecidos pela comissão de organização do Simulado, não sendo permitido acessar qualquer outro aplicativo, programa, sítio, espaço virtual ou físico durante o Simulado, sob pena de exclusão automática do Simulado e atribuição de resultado 0,0 (zero).

§.5º O aluno deverá assinar a Lista de Presença, sob pena de ter resultado 0,0 (zero) atribuído ao seu Simulado.

**Art. 10º** Na aplicação do Simulado ENADE, a qualquer tempo, os professores e membros da organização, poderão exigir a apresentação pelo aluno de documento de identificação com foto, para fins de fiscalização.

**Parágrafo Único** – Uma vez solicitado o documento e não apresentado pelo aluno, independentemente da razão, o discente terá sua prova anulada, atribuindo-se nota 0,0 (zero) ao seu resultado.

**Art. 11º** Durante a realização do Simulado, **NÃO** será permitida consulta de qualquer espécie.

**Art. 12º** Terá sua prova anulada e atribuída a nota 0,0 (zero), o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitando-se, a: telefone celular, smartphone, tablets, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;



- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com os docentes, monitores e colaboradores presentes e/ou com os demais alunos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- f) não entregar o material auxiliar a realização da prova e/ou continuar no local de prova após a conclusão do seu simulado;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, exceto quando finalizada a sua avaliação, portando uma das folhas auxiliares ou qualquer material impresso que contenha conteúdos jurídicos ou indicativo de estudos ou fraude;
- i) navegar em outras páginas, arquivos e/ou programas que não seja a própria avaliação;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do Simulado ENADE;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do simulado.
- p) tiver acionado o aparelho celular ou smartphone em ambiente de avaliação, ou o mesmo tocar durante a realização da avaliação;
- q) for identificado pela empresa responsável pela análise e tabulação dos dados, através de análises estatísticas, de posicionamento e/ou tecnológicas, como tendo colado;

**Parágrafo Único** – O uso de calculadoras não será permitido durante a realização do Simulado.

**Art. 13º** Quaisquer objetos, assim como embalagens de produtos do gênero alimentício trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo Fiscal presente na sala.



**Art. 14º** As Coordenações de Curso poderão disponibilizar sacos ou recipientes para que aparelho telefônico e demais materiais do aluno sejam armazenados, de maneira que estejam reservados, distantes e sem acesso pelo discente.

**Parágrafo Único** – Mesmo estando armazenado em saco ou recipiente, nenhum aparelho eletrônico poderá estar ligado ou emitir sinal, qualquer que seja, sob pena de anulação e atribuição de nota zero ao aluno.

**Art. 15º** O Simulado ENADE visa avaliar as seguintes habilidades nos alunos: interpretar, compreender e analisar: textos, gráficos, tabelas, figuras, fotos e charges; estabelecer comparações, contextualizações, relações, contrastes e reconhecer diferentes manifestações artísticas; elaborar sínteses e extrair conclusões; criticar, argumentar, opinar, propor soluções e fazer escolhas.

**§.1º** As questões que compõem o Simulado ENADE deverão, necessariamente, abordar os seguintes conteúdos com as respectivas distribuições:

**I – Específicos do curso** – 30 (trinta) questões, sendo 1 (uma) discursiva e 29 (vinte e nove) objetivas, representando 75% do peso da nota do simulado.

**II – De formação geral** – 10 (dez) questões, sendo 1 (uma) discursiva e 9 (nove) objetivas, representando 25% do peso da nota do simulado;

**§.2º** As questões objetivas conterão 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta.

**Art. 16º** As questões serão formuladas com base no conteúdo e nas competências cobradas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) que é realizado pelo MEC no segundo semestre de cada ano.

A nota obtida no Simulado ENADE será aproveitada pelo aluno, da seguinte forma:

2017.2	
Desempenho nas questões objetivas	Substituição das notas da U2
Desempenho nas questões discursivas	Até 1,5 ponto extra na U3



- §.1º A substituição de nota será válida para as disciplinas presenciais regulares (aquelas que não são cursadas em regime de dependência ou de adaptação) que o aluno estiver cursando em 2017.2, com exceção das disciplinas de Trabalho de Curso, Prática Jurídica, Optativas, Eletivas e *On line*.
- §.2º O aluno poderá substituir as notas da U2 das disciplinas citadas no parágrafo anterior pela nota atribuída ao seu Simulado.
- §.3º A nota atribuída ao Simulado (que será usada pelo aluno como substitutiva da U2) será auferida de acordo com o seu desempenho nas **questões objetivas**, conforme disposto nas **TABELAS I e II** deste edital.
- §.4º A substituição ocorrerá somente no caso de a nota obtida na U2 ser inferior à nota do Simulado.
- §.5º A pontuação extra a ser somada na Unidade 3 (U3) virá do desempenho do aluno nas **questões discursivas**, conforme **TABELA III** deste edital.

João Pessoa/PB, 02 de Outubro de 2017.

**Fernando Cabral de Macedo Filho**  
Diretor da Escola do Direito

**Galdino Toscano de Brito Neto**  
Coordenador do Curso  
Direito FPB

**Helder de Lima machado**  
Líder de Operações do Simulado ENADE



**TABELA I – Desempenho do aluno no Simulado. Divisão por conceitos. Relação com a quantidade de acertos nas questões objetivas.**

Cursos	Série Atual	Conceito 1		Conceito 2		Conceito 3		Conceito 4		Conceito 5	
		Quantidade de acertos									
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até
Direito	7ª	0	4	5	9	10	15	16	21	22	35
Direito	8ª	0	5	6	10	11	17	18	24	25	35

**TABELA II – Nota do aluno. Relação com desempenho no Simulado.**

Cursos	Série Atual	Conceito 1	Conceito 2	Conceito 3	Conceito 4	Conceito 5
Direito	7ª	2,0	4,0	6,0	8,0	10,0
Direito	8ª	2,0	4,0	6,0	8,0	10,0

**TABELA III – Pontuação extra. Relação com o percentual de acerto das questões discursivas.**

Cursos	Série Atual	0,3 ponto		0,6 ponto		0,9 ponto		1,2 ponto		1,5 ponto	
		Percentual de acerto									
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até
Direito	7ª	0%	12%	13%	25%	26%	40%	41%	56%	57%	100%
Direito	8ª	0%	14%	15%	28%	29%	45%	46%	64%	65%	100%